



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9320 - FAX: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

Ofício nº 438/2013/GR

Florianópolis, 5 de julho de 2013.

Ao Senhor
Gildo Formento
Diretor Administrativo da Insular Transporte Coletivo
Rua Cândido Ramos, nº 550 – Capoeiras
88090-800 – Florianópolis – SC

Assunto: Solicitação de medidas de segurança

Senhor Diretor,

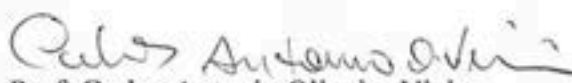
1. A Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina, como entidade representativa de uma comunidade acadêmica de mais de 45 mil pessoas, vem, respeitosamente, em função dos recentes acontecimentos e de numerosas reclamações recebidas, solicitar à empresa Insular Transporte Coletivo algumas medidas de segurança ao circular no interior e no entorno desta instituição.
2. A colisão acontecida na última segunda-feira, 1º de julho, próximo à entrada da UFSC, que resultou no óbito de uma de nossas estudantes, abalou sensivelmente nossa comunidade acadêmica.
3. Independentemente das investigações em curso sobre a culpabilidade da empresa Insular, entendemos ser nosso papel, como representantes de milhares de alunos, professores e servidores técnico-administrativos em Educação, alertar a direção da empresa quanto à atenção que deve ser dispendida ao circular dentro do *campus* e em todo o seu entorno.
4. Pedimos que seja respeitado o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei 9503/1997, que, em seu artigo 29, diz que “em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres”.
5. Solicitamos também que os condutores de ônibus utilizem do bom senso e reduzam a velocidade ao circular na região da Universidade. Além dos estudantes universitários, a UFSC recebe diariamente centenas de crianças e adolescentes que frequentam o Núcleo de Desenvolvimento Infantil e o Colégio de Aplicação.
6. Por fim, tendo em vista que temos um grande número de usuários da bicicleta como meio de transporte e que é nossa intenção incentivar o uso dessa modalidade de deslocamento para que, futuramente, possamos reduzir a necessidade de estacionamentos e os

frequentes congestionamentos de veículos ao redor da UFSC, requisitamos que seja respeitado o artigo 201 do CTB, que considera infração média punível por multa deixar de guardar a distância lateral de um metro e meio ao passar ou ultrapassar bicicletas. Entendemos que as vias públicas nem sempre permitem que se mantenha uma distância segura das bicicletas; por isso, pedimos que, ao trafegar próximo a uma bicicleta, o motorista tenha cautela, reduza a velocidade, respeite a distância e ultrapasse como faria com qualquer veículo – com segurança.

7. Cientes da responsabilidade que tanto a UFSC como a Insular têm de educar a sua comunidade, gentilmente requeremos que essas medidas de segurança sejam transmitidas aos condutores de ônibus, com a realização de treinamentos com enfoque especial para as ações direcionadas a pedestres e ciclistas. Colocamo-nos à disposição para auxiliar a empresa a conduzir treinamentos nesse sentido. Zelar pela vida é e deve ser sempre a prioridade de todos nós.

8. Acreditamos que todas as medidas propostas são de fácil aplicação e conduzirão nossa sociedade a um convívio mais pacífico no trânsito. Estamos certos de sua cooperação.

Atenciosamente,


Prof. Carlos Antonio Oliveira Vieira
Chefe de Gabinete